



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022
TOMADA DE PREÇO N. 36/2022
ATA DE REUNIÃO N. 3/2022

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para analisar os autos de PL n. 44/2022 -TP. n. 36/2022. O Setor de Engenharia formalizou documento habilitando a empresa, porém o Setor de Contabilidade emitiu parecer inabilitando a empresa **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** conforme Ofício n. 11/2022. Dessa forma, a Comissão manifesta-se pela **INABILITAÇÃO DA EMPRESA**. Por fim, abre-se prazo de recurso conforme artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Yako Kainã Rodrigues de Lima
Pregoeiro

Vivian Gizele Marcolan
Membro

Patrícia Guimarães
Membro

Janice de Fátima Farias
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Ofício nº11/2022 – Setor de Contabilidade

Ponte Serrada, 04 de Maio de 2022

AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Setor de Contabilidade em análise a documentação apresentada relativa a conferência ao item 5.3 e seus subitens da habilitação Econômica Financeira do processo licitatório 36/2022 TOMADA DE PREÇO 36/2022. Verificou que a empresa:

GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

A empresa GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou balanço referente a o ano de 2020, sendo que no item 5.3 da habilitação econômica financeira exige-se apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiro (2020 e 2021).

O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, por recomendação do TCU e para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, sendo assim a empresa não apresenta documentação em conformidade ao edital, e diretrizes normativas, restando, portanto inabilita-la


Liane Bergmaier
Contadora



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n. 21/2022

Ponte Serrada/SC, 4 de maio de 2022.

À SETOR DE ENGENHARIA,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 44/2022- Tomadas de Preço n. 36/2022, das empresas **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBIDO 04/09/2022
Eduardo Firmino Barbosa
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A149957-2

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N 36/2022
EM RELAÇÃO AO ITEM 5.1 DO EDITAL
ATESTO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA.

Eduardo Firmino Barbosa
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A149957-2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n. 22/2022

Ponte Serrada/SC, 4 de maio de 2022.

À SETOR DE CONTABILIDADE,

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 44/2022- Tomadas de Preço n. 36/2022, das empresas **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

HP 04/05/22.